

EDITORIAL

Pesquisa e desenvolvimento de novos medicamentos para tratamento de doenças

As pesquisas no Brasil e no mundo visam, entre outros objetivos, ao desenvolvimento de novos fármacos que possam ser utilizados no tratamento de doenças que afigem a população em geral. Esse desenvolvimento busca a obtenção de medicamentos inovadores e/ou com eficácia superior à daqueles atualmente disponíveis no mercado. Globalmente, observa-se uma crescente busca por fármacos destinados ao tratamento da obesidade e, no Brasil, destacam-se estudos voltados à avaliação da segurança e da eficácia da polilaminina no tratamento do trauma raquimedular agudo.

A obesidade é uma doença crônica que predispõe ao desenvolvimento de diversas outras condições, como hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus, as quais aumentam significativamente o risco de Infarto Agudo do Miocárdio e Acidente Vascular Encefálico (AVE). Nesse contexto, medicamentos destinados ao tratamento da obesidade podem contribuir para a redução das complicações associadas a doenças crônicas, que figuram entre as principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo, como o infarto do miocárdio e o AVE¹. Dentre essas terapias, destacam-se os análogos do GLP-1 de ação prolongada, como a semaglutida e a tirzepatida, que vêm ganhando expressiva relevância no mercado global, com projeções de movimentar bilhões de dólares nos próximos anos. Com a proximidade do vencimento da patente da semaglutida no Brasil, previsto para 2026, outras indústrias farmacêuticas poderão comercializar medicamentos genéricos contendo esse princípio ativo a custos reduzidos, o que pode representar uma oportunidade para sua futura incorporação no Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso da população².

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 5 de janeiro de 2026, autorizou o início de um estudo clínico de Fase I para a avaliação da segurança da polilaminina no tratamento do trauma raquimedular agudo³. Trata-se de uma proposta inovadora, uma vez que, até o momento, não existe medicamento aprovado com esse princípio ativo para essa indicação terapêutica. Ressalta-se que, para a utilização de uma substância como medicamento, é necessária a aprovação em estudos clínicos de Fases I, II e III, além do acompanhamento contínuo por meio dos estudos de Fase IV, ou Farmacovigilância.

EDITORIAL

Dessa forma, evidencia-se a importância da continuidade de pesquisas voltadas ao desenvolvimento de medicamentos inovadores para o tratamento de doenças que ainda não dispõem de terapias eficazes ou cujas opções disponíveis apresentam eficácia limitada ou importantes efeitos adversos. Nesse cenário, o farmacêutico desempenha papel fundamental, tanto nas etapas de desenvolvimento quanto nas ações de farmacovigilância.

Diante disso, convidamos a comunidade acadêmica a submeter suas pesquisas na forma de artigos originais ou de revisão, com o objetivo de divulgar o conhecimento científico e contribuir para a atualização dos leitores da Revista Científica Eletrônica do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia. O volume 5, número 1, encontra-se aberto em fluxo contínuo para submissões até 30 de junho de 2026.

Dr. Gildomar Lima Valasques Júnior

Editor Chefe RCE.CRF-BA

Referências

¹Sociedade Brasileira de Cardiologia; Sociedade Brasileira de Hipertensão; Sociedade Brasileira de Nefrologia. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial – 2025. Arq Bras Cardiol [Internet]. 2025 [citado 2026 Jan 07];122(9):e20250624. doi: 10.36660/abc.20250624. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-122-09-e20250624/0066-782X-abc-122-09-e20250624.x66747.pdf

²G1. STJ barra extensão de patente do Ozempic: o que muda para pacientes, SUS e mercado de genéricos? G1 [Internet]. 2025 Dec 17 [cited 2026 Jan 07]. Available from: <https://g1.globo.com/saude/noticia/2025/12/17/stj-barra-extensao-de-patente-do-ozempic-o-que-muda-para-pacientes-sus-e-mercado-de-genericos.htm>

³Ministério da Saúde. Ministério da Saúde e Anvisa anunciam aprovação de estudo clínico para tratamento inovador de lesões na medula espinhal [Internet]. Brasília (DF): Ministério da Saúde; 05 Jan 2026 [citado em 2026 Jan 07]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2026/janeiro/ministerio-da-saude-e-anvisa-anunciam-aprovacao-de-estudo-clinico-para-tratamento-inovador-de-lesoes-na-medula-espinhal>.